



Faça saber que a Câmara Municipal de Jacaré decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal de Jacaré, autorizado a adquirir mediante concorrência pública a adquirir 100 metros de cano de 3" e 100 metros de cano de 2" de diâmetro, para serem colocados na rua Tiradentes.

Artigo 2º) Para efetivação de que dispõe o artigo anterior fica aberta na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 1965, um Crédito Especial no valor de \$ 700 000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) As despesas decorrentes do presente crédito, correrão por conta de Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACARÉ, 17 de Setembro de 1964.

JOSE CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL